

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 662/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 11/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.806482/2024-31

Expediente: 0768070/24-4

Ementa: Trata-se de solicitação de importação realizada pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) com a finalidade de doação ao Ministério da Saúde, por meio de DSI (Declaração Simplificada de Importação) de medicamentos, dispositivos médicos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária como sendo constituintes de 100 mochilas da emergência médica da DirectRelief, destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública derivada de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão que autorizou *Ad Referendum* a importação, em caráter excepcional, de medicamentos, dispositivos médicos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária constituintes de 100 (cem) mochilas de emergência médica da DirectRelief, destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública derivada de eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul, solicitada pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para fins de doação ao Ministério da Saúde (MS), nos termos do voto do relator - Voto nº 243/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3005510).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3018254** e o código CRC **48B78E2C**.

Referência: Processo nº
25351.806482/2024-31

SEI nº 3018254